

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3419, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Institucionaliza o termo Capital Econômica do Estado do Tocantins como Selo Oficial do Município de Araguaína.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como selo Oficial “Prefeitura de Araguaína A CAPITAL ECONOMICA DO TOCANTINS”, nos termos da Lei Estadual nº 4.200, de 18 de julho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Executivo Municipal.

